

5.3 Vector 3 – Colocação em rede

5.3.1. Objectivos

Com a colocação em rede pretende-se:

- incrementar a informação, a troca de experiências e de boas práticas, a reflexão conjunta e a concertação de pontos de vista, entre todos os territórios envolvidos no Programa LEADER+ e, também, outros actores implicados no desenvolvimento rural de base territorial;
- contribuir para uma maior articulação das políticas sectoriais e racionalização da aplicação dos instrumentos de financiamento comunitário que concorrem para o desenvolvimento dos territórios rurais
- Criar condições para o estabelecimento de novas relações de cooperação, em particular no plano transnacional.

5.3.2. Parceiros envolvidos na rede

Apesar da participação em rede assumir um carácter obrigatório para os GAL LEADER+, considera-se necessário e conveniente a abertura deste vector a um leque mais vasto de intervenientes, dos quais destacáremos os seguintes:

- Os GAL LEADER+, a título permanente;
- As Administrações envolvidas quer na implementação do Programa a nível nacional, regional e local, a título permanente,
- As Administrações envolvidas na implementação de todos os instrumentos de política que podem concorrer para o desenvolvimento dos territórios rurais, a título pontual;
- Outros agentes envolvidos no desenvolvimento rural de base territorial como GAL LEADER I ou II, outras Associações de Desenvolvimento Local, a definir caso a caso;
- Organizações sem fins lucrativos reconhecidas como parceiros sociais e representativas da sociedade civil em meio rural, a título pontual;
- Entidades credenciadas no domínio da informação sobre a política comunitária, em particular, os Carrefours Rurais e os Euro-Info-Centros, a título pontual;
- Observatórios nacionais e europeus (do LEADER, do mundo rural, das PME e outros), a definir caso a caso.

5.3.3. Disposições para a colocação em rede

A "Célula de Animação Nacional"

A operacionalização e coordenação da rede será assegurada, a nível nacional, pelo Organismo Intermediário, a Direcção Geral de Desenvolvimento Rural (DGDRural), constituindo-se enquanto "Célula de Animação Nacional" prossequindo as atribuições e funções decorrentes do vector 2 e 3, a saber:

- determinação, análise e informação, ao nível nacional, das boas práticas transferíveis;

- animação da rede, incluindo a organização de mostras e outros eventos de divulgação do Mundo Rural português tanto no plano nacional como internacional;
- Organização de intercâmbios de experiências e de saber fazer, nomeadamente em proveito dos territórios menos desenvolvidos, potenciando os acervos adquiridos por GAL mais experientes;
- acompanhamento da assistência técnica às acções de cooperação interterritorial e transnacional;
- representação dos territórios rurais nacionais ao nível europeu, nomeadamente no contexto do "Observatório dos Territórios Rurais" dirigido pela Comissão Europeia;
- dinamização de um Fórum LEADER+;
- implementação de uma "Bolsa de Oportunidades de Investimento em Meio Rural";
- definição de dispositivos de monitorização, acompanhamento e avaliação estratégica;
- estudo da viabilidade e oportunidade da implementação de modalidades de engenharia financeira;
- organização de acções de formação especializada orientadas para os GAL.

Imediatamente após a aprovação do Programa será constituída, no âmbito da DGDRural, a "Célula de Animação Nacional" como estrutura especificamente vocacionada para planear e acompanhar as actividades a realizar neste Vector.

Para o desenvolvimento dessas actividades a Célula de Animação Nacional recorrerá, sempre que necessário à contratação de entidades prestadoras de serviços a seleccionar em conformidade com as normas legais em vigor.

A centralização, no Organismo Intermediário das acções da "Célula de Animação Nacional" tornará mais operacional o processo de constituição da Rede e mais fácil o controlo das actividades a realizar e a adequação do Programa de Actividades da Rede à medida que for sendo desenvolvido.

De entre outras acções a promover no âmbito deste vector, destacam-se pela sua amplitude, as seguintes:

- O Fórum LEADER+;
- A "Bolsa de Oportunidades de Investimento em Meio Rural";

O "Fórum LEADER+"

a) Objectivos

- constituir um órgão de consulta, de debate e de cooperação entre agentes da Administração central e regional e da sociedade civil, envolvidos em processos de revitalização do meio rural, sobre temas que conduzam ao fomento da diversificação das actividades agrícolas e não agrícolas, à valorização dos territórios, ao melhor aproveitamento dos recursos endógenos, à organização e capacitação dos recursos humanos, à transferência de experiências inovadoras e ao reforço das parcerias;

- informar e debater a aplicação dos diversos instrumentos financeiros que intervêm e concorrem para o desenvolvimento sustentável dos territórios rurais;
- motivar e envolver as entidades ligadas ao ensino, à investigação e experimentação de acordo com as especificidades temáticas;
- sensibilizar e recolher pontos de vista dos agentes económicos que intervêm nas fileiras das actividades ligadas aos diferentes sectores da actividade económica;
- recolher sugestões e elaborar propostas de intervenção;
- promover acções de âmbito interregional que incentivem o envolvimento, em regime de parceria, dos agentes locais;

b) Composição

Prevê-se a mais ampla participação de todos os intervenientes no processo de revitalização do mundo rural, através de representantes que podem assumir diferentes estatutos de acordo com o papel que são chamados a desempenhar.

A “Bolsa de Oportunidades de Investimento em Meio Rural”

Pretende-se que seja criado um instrumento de intervenção permanente, operacionalizado através de um sistema informático em rede que permita a troca de informações entre potenciais investidores e a divulgação de oportunidades de investimento a vigorar em todos os territórios rurais, com o objectivo de:

- Promover actividades e produtos de dimensão estratégica e de conteúdo inovador, com potencial de crescimento e fomentar a busca da excelência na valorização, criação e oferta de produtos e serviços de base local;
- Mobilizar novos empresários, na perspectiva da sua fixação nas zonas rurais;
- Incentivando e promover a igualdade de oportunidades, através da identificação de áreas de actividade com potencialidades para gerar emprego;
- Estimular o aparecimento de novos formatos empresariais adaptados às realidades dos territórios e populações;
- Adequar a qualificação dos recursos humanos para os novos desafios, estimulando-os para o desenvolvimento de novas actividades, produtos e serviços;
- Divulgar novos espaços de desenvolvimento económico ou de valorização de áreas de localização empresarial, e de projectos-piloto com efeito demonstrativo.

A DGDRural, através da “Célula de Animação”, assumirá, a título supletivo, um papel dinamizador e catalisador desta iniciativa, até que sejam criadas condições para a transferência da sua gestão para uma entidade que represente o conjunto dos GAL a nível nacional.

Trata-se de reunir, compilar e organizar informaticamente, toda a informação sobre o perfil das actividades consideradas pelos GAL como sendo carenciadas nos respectivos territórios, com vista ao aliciamento de potenciais promotores de projectos de investimento, através da difusão orientada para os públicos-alvo com maior apetência.

A referida “Bolsa” deverá conter, igualmente, a informação sobre a oferta de potenciais promotores que procuram oportunidades de investimento de acordo com o seu próprio perfil.

Esta informação poderá também ser orientada para instituições de ensino, com o duplo propósito de atrair os alunos finalistas para as novas oportunidades emergentes em meio rural e de motivar os professores a promover exercícios multidisciplinares de simulação de projectos, partindo de contextos reais.

Pelo seu carácter inovador, admite-se a possibilidade desta rede ser implementada de forma progressiva, cobrindo, numa fase experimental, apenas alguns territórios e actividades piloto.

5.3.4. Beneficiários

A Administração central por intermédio da DGDRural.

5.3.5. Despesas elegíveis

As despesas ligadas à criação, funcionamento e desempenho dos objectivos da “Célula de Animação” englobando o que se refere ao FÓRUM LEADER+ e à “Bolsa de Oportunidades de Investimento em Meio Rural”.

Vector 3 – Colocação em rede FICHA RESUMO	
Objectivo	<ul style="list-style-type: none"> • Incrementar a informação, a troca de experiências e de boas práticas, a reflexão conjunta e a concertação de pontos de vista, entre todos os parceiros envolvidos no Programa LEADER+ e, também, outros actores implicados no desenvolvimento rural de base territorial; • Contribuir para uma maior articulação das políticas sectoriais e racionalização da aplicação dos instrumentos de financiamento comunitário que concorrem para o desenvolvimento dos territórios rurais • Criar condições para o estabelecimento de novas relações de cooperação, em particular no plano transnacional.
Medidas de intervenção previstas	<ul style="list-style-type: none"> • Constituição de uma Célula de Animação Nacional • Realização do Fórum LEADER+; • Criação de uma rede com vista à troca de informações entre potenciais investidores e oportunidades de investimento; • Coordenação de acções de formação • Acompanhamento técnico, administrativo, e financeiro das acções e colocação em rede.
Informação para verificação da conformidade do regime de auxílios	<ul style="list-style-type: none"> • Conteúdo dos cadernos de encargos relativo ao concurso e selecção de prestadores de serviços externos. • Relatórios de execução • Acompanhamento técnico, administrativo, financeiro e físico da colocação em rede
Impacto esperado (indicadores)	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de parceiros participantes na rede/tipo/origem. • Número, frequência e tipo de acções desenvolvidas. • Acções de formação realizadas/nº de participantes/GAL/temas. • Nº sessões realizadas Fórum LEADER+/tema • Nº mostras do mundo rural/tema/nacional/internacional • Adopções e novas práticas induzidas pela rede. • Nº de questões, solicitações colocadas à rede/região/GAL. • Indicadores de satisfação. • Indicadores financeiros de execução • Indicadores físicos de execução